



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 10/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar disposições da Portaria nº 07/2020, de 9 de outubro de 2020, que estabelece protocolo das medidas de prevenção e controle da COVID-19 para retomada de eventos no Município de Pato Branco, conforme segue:

Art. 2º O art. 3º da Portaria nº 07/2020, de 9 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A capacidade máxima de público fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento, desde que respeitada às regras de distanciamento social, recomendadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

Art. 3º Revoga o Inciso XIV do § 2º do art. 4º da Portaria nº 07/2020, de 9 de outubro de 2020.

Art. 4º Acresce o Art. 4º-A a Portaria nº 07/2020, de 9 de outubro de 2020, com a seguinte redação

Art. 4º-A Os eventos só poderão ser realizados de segunda a domingo, até as 24:00 horas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 3 de novembro de 2020.



Marcia Fernandes de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde